



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 577

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 01

### PORTARIA Nº 082/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora municipal **CELINA MONTEIRO MARTINS RAMOS** portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.762.724-9/PR, cargo de auxiliar de serviços gerais, 3 (três) meses de licença especial remunerada, a partir de 28/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a 28/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Com base nas informações constantes do Processo nº 075/2019, referente ao Pregão Presencial nº 034/2019, para Contratação de uma empresa especializada para realizar o transporte na viagem oferecido a 45 (quarenta e cinco) idosos integrantes do grupo de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, com destino a praia do Litoral Paranaense, na Cidade de Guaratuba-Pr, (ônibus semi leito, com água, banheiro, ar condicionado, lanche na viagem ida e volta), com saída no dia 04 de Novembro às 24:00, horas de Conselheiro Mairinck-Pr, e retorno dia 07 de Novembro de 2019 às 20:00 horas de Guaratuba-Pr, para Conselheiro Mairinck-Pr, até 31 de Dezembro de 2019, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO às empresas: FELIPE DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 17.193.147/0001-48, vencedora desta licitação, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 31 de Outubro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 034/2019

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realizar o transporte na viagem oferecido a 45 (quarenta e cinco) idosos integrantes do grupo de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, com destino a praia do Litoral Paranaense, na Cidade de Guaratuba-Pr, (ônibus semi leito, com água, banheiro, ar condicionado, lanche na viagem ida e volta), com saída no dia 04 de Novembro às 24:00, horas de Conselheiro Mairinck-Pr, e retorno dia 07 de Novembro de 2019 às 20:00 horas de Guaratuba-Pr, para Conselheiro Mairinck-Pr, até 31 de Dezembro de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 100/2019 - Contratada: TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 17.193.147/0001-48, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 31 de Outubro de 2019

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 577

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 02

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 INEXIGIBILIDADES 017/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 84/2019, referente a Inexigibilidade nº 017/2019, para **Contratação da cantora Thayná Bitencourt- Empresa TB Music Eireli CNPJ: 29.629.839/0001-11, estabelecida da Avenida Henri Janor, 364, Jaçanã, São Paulo Capital, CEP: 02271-0470, valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para se apresentar no dia 30 de novembro de 2019, as 23:00h, no local Centro de Eventos de Conselheiro Mairinck, na semana festiva referente ao aniversário de 58 anos do Município de Conselheiro Mairinck Pr., e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: **TB Music Eireli CNPJ: 29.629.839/0001-11, estabelecida da Avenida Henri Janor, 364, Jaçanã, São Paulo Capital, CEP: 02271-0470, valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), responsável senhora Thayná Bitencourt Nascimento, RG 39.646.286-8 SSP/SP, CPF: 383.929.138-09.** Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.**

Conselheiro Mairinck-Pr, 31 de outubro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
**Prefeito Municipal**

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 INEXIGIBILIDADES 018/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 85/2019, referente a Inexigibilidade nº 018/2019, para **Contratação de Show do cantor Diego Natan Fontoura Ramiro- Empresa João Carlos Sabaini Produções Artísticas CNPJ: 21.024.471/0001-00, estabelecida no Sítio Bom Retiro, SN, Zona Rural CEP: 86.780-000, Florida Paraná, valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para se apresentar no dia 28 de novembro de 2019, as 23:00h, no local Centro de Eventos de Conselheiro Mairinck, na semana festiva referente ao aniversário de 58 anos do Município de Conselheiro Mairinck Pr, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: **Empresa João Carlos Sabaini Produções Artísticas CNPJ: 21.024.471/0001-00, estabelecida no Sítio Bom Retiro, SN, Zona Rural CEP: 86.780-000, Florida Paraná, valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), responsável senhor João Carlos Sabaini, RG 2.243.833 SSP/SP, CPF: 439.224.739-20.** Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.**

Conselheiro Mairinck-Pr, 31 de outubro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
**Prefeito Municipal**